Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 106630083

Nome

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : Est 3 Figueiras, 1 Bairro : Cidade Gaucha

: Cidade Gaucha - Parana - 87820000 Cidade

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 33

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
04/2024	0	0	2838	1146	1046	0	1792	0	
03/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
10/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
09/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
04/2023	0	0 0		0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: UC sem saldo a expirar

4. Última fatura: 01-20246255453715 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 03/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 47667680

Nome : Juarez Paschoal de Vito Endereco : R Nova Ucrania, 332 : Ns Conceicao

Bairro Cidade : Apucarana - Parana - 86802500 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa

: 01

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
04/2024	1171	2469	0	2633	1171	1298	0	2469	
03/2024	0	1171	0	2350	0	1171	0	1171	
02/2024	0	0	0	2151	0	0	0	0	
01/2024	0	0	0	2494	0	0	0	0	
12/2023	0	0	0	1945	0	0	0	0	
11/2023	0	0	0	1505	0	0	0	0	
10/2023	0	0	0	1518	0	0	0	0	
09/2023	0	0	0	1314	0	0	0	0	
08/2023	0	0	0	1263	0	0	0	0	
07/2023	0	0	0	1341	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	1306	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	1337	0	0	0	0	
04/2023	0	0 0		1346	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 391 em 01/04/2029

4. Última fatura: 01-20246115913817 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 03/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

Demonstrativo UC Geradora / Beneficiária

UC : 80850502

: Hotel 3 Leoes Ltda

Endereco : Av Cde Francisco Matarazzo, 458

Bairro : Centro

Nome

Cidade : Jaguariaiva - Parana - 84200000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 06

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior		ior	Cred. Receb. Outra UC			Energia Injetada			Energia Ativa			Credito Utilizado no Mês			Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final		
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
04/2024	0	0	0	0	0	4358	0	0	0	0	0	5105	0	0	0	0	0	4358	0	0	0	0	0	4358
03/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4619	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2024	0	0	0	17	3666	0	0	0	0	0	0	5694	0	0	3683	17	3666	-3683	0	0	0	0	0	0
12/2023	0	0	0	7	2565	0	0	0	0	0	0	4947	0	0	2572	7	2565	-2572	0	0	0	0	0	0
11/2023	0	0	0	0	635	0	0	0	0	0	0	3523	0	0	635	0	635	-635	0	0	0	0	0	0
10/2023	0	0	2756	0	693	0	0	0	0	0	0	4163	0	0	3449	0	693	-3449	0	0	0	0	0	0
09/2023	0	0	4977	0	0	573	0	0	0	0	0	2894	0	0	2794	0	0	-2221	0	0	0	0	0	2756
08/2023	0	0	3737	0	0	3867	0	0	0	0	0	2727	0	0	2627	0	0	1240	0	0	0	0	0	4977
07/2023	0	0	0	0	0	6066	0	0	0	0	0	2429	0	0	2329	0	0	3737	0	0	0	0	0	3737
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2410	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2860	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 4358 em 01/04/2029

4. Última fatura : 01-20246152944796 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

Emitido em: 03/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.